

Ana Clara Rodrigues Costa (d).  
 Ana Cláudia Simões Pinto Ferreira Fernandes (d).  
 Ana Guadalupe Leite de Oliveira Correia (a) (b).  
 Ana Isabel Dias da Costa de Sousa (c).  
 Ana Luísa de Castro e Silva (a) (b).  
 Ana Paula de Aguiar Martins (d).  
 Ana Rita Capa Guimarães (a) (b).  
 Andreia Ferreira Gomes (a) (b).  
 Andreia Manuela Oliveira Vieira (a) (b).  
 Andreia Salomé Pinto da Cunha (c).  
 Ângela Maria Loureiro Coelho (a) (b).  
 Ângela Maria Paulo de Moraes Pinto (c).  
 Armando Domingos Santos Fernandes (c).  
 Berta de Jesus Leite da Silva (a) (b).  
 Bruno Miguel Marques da Silva Costa (c).  
 Cândido César Gonçalves Pereira Martins (d).  
 Carina Sofia Rodrigues Soares Cerqueira (d).  
 Carla de Lá-Sallete Guerra Fernandes Antunes (a) (b).  
 Carla Manuela Rodrigues Duarte (a) (b).  
 Carlos Jorge Machado Oliveira (a) (b).  
 Carlos Miguel Vieira Gomes (a) (b).  
 Carminda de Jesus Martins Maia dos Santos (a) (b).  
 Celina Reis António (a) (b).  
 César Augusto Duarte da Silva (d).  
 Cidália Lopes Soares Rodrigues (d).  
 Cláudia Cristina da Silva Pereira Dias (a) (b).  
 Cláudia Manuela Alves do Nascimento (a) (b).  
 Cristiana Maria Pedreira Magalhães (d).  
 Cristiana Maria da Silva Gomes (a) (b).  
 Cristiana Maria Barbosa Rodrigues (a) (b).  
 Cristina Maria Soares Afonso (c).  
 Custódia de Jesus da Silva Oliveira (a) (b).  
 Daniel Nascimento Pereira Silva (a) (b).  
 Delfim Nelson Garrido Fernandes (a) (b).  
 Delfina Olga Brasão Soares (a) (b).  
 Denise Pereira Rodrigues (a) (b).  
 Deolinda Maria da Costa Rodrigues Alves (a) (b).  
 Diana Helena de Sousa Borges (a) (b).  
 Dina Maria Alves da Laja (a) (b).  
 Eliana Manuela Lopes Fernandes (a) (b).  
 Eliana Maria Novais de Carvalho (c).  
 Elisabete Fátima Santos Ventura (a) (b).  
 Ermezinda do Rosário Lopes Faria (a) (b).  
 Estela Maria Cerqueira Silva de Almeida (d).  
 Filipa Marisa Mendes de Miranda (a) (b).  
 Filipe Badim Castro (a) (b).  
 Florbela Antunes Pires (a) (b).  
 Francisca Marta Garcês Santos (d).  
 Gabriel Ricardo Gonçalves Oliveira (c).  
 Geraldina Moreira Gonçalves (c).  
 Helena Maria de Almeida Fernandes Ferreira Costa (a) (b).  
 Henrique Dias Pereira (a) (b).  
 Hugo Daniel Ferreira Braga (c).  
 Hugo Filipe Barbosa Modesto (a) (b).  
 Hugo José Silveira da Silva Pereira (d).  
 Isabel Maria Matos da Costa Ribeiro (d).  
 Isolete da Conceição Pires Lourenço (a) (b).  
 Joana Cristina Gomes Miranda (a) (b).  
 João Luís Guedes Cordeiro (a) (b).  
 João Paulo Saraiva dos Santos (d).  
 Jorge Cruz Martins (a) (b).  
 José Carlos Marques da Costa (c).  
 José Fernando da Silva Craveiro Lopes (a) (b).  
 Juliana Cecília Veloso Gomes (a) (b).  
 Karina Ruiz Daverson Neves (a) (b).  
 Lénia Susete de Castro Rego (d).  
 Lília Carina da Silva Antunes Tinoco (a) (b).  
 Liliana Alexandra da Silva Araújo (a) (b).  
 Lúcia Mercedes Alvarez Campos (a) (b).  
 Manuel António Coutinho Duarte Rodrigues (d).  
 Manuel António Guerreiro Caldas da Silva Carvalho (a) (b).  
 Manuel António Ribeiro Rodrigues (a) (b).  
 Manuel Filipe Domingues Dias (d).  
 Márcia Cecília Rodrigues Pereira (a) (b).  
 Márcia Gorete Domingues Afonso (d).  
 Márcia Patrícia Almeida Fernandes (a) (b).  
 Márcia Sofia Gomes Passos (a) (b).  
 Marco Alexandre Guerra dos Santos (a) (b).  
 Maria Augusta de Freitas Lopes (a) (b).  
 Maria Cidália Barbosa Araújo (e).  
 Maria Cristina Alves Pinto (c).  
 Maria do Carmo Rebelo Vilaça (c).  
 Maria Eduarda Marques de Brito (a) (b).  
 Maria Eduarda da Silva Pereira (a) (b).

Maria Eugénia Veiga da Costa (a) (b).  
 Maria de Fátima Brandão Ferreira Martins (d).  
 Maria de Fátima da Silva Carvalho (d).  
 Maria Helena Ramos Antunes (a) (b).  
 Maria Lucília Pereira da Silva Gordinho (a) (b).  
 Maria de Lurdes da Costa Tinoco (c).  
 Maria Madalena Vieira Domingues Borges Barreto (d).  
 Maria Rosa Gonçalves Ribeiro (a) (b).  
 Marilisa Imperadeiro de Araújo (a) (b).  
 Marta Cristina Loureiro Pedrosa (c).  
 Marta Maria da Silva Oliveira Carneiro (d).  
 Mónica Andreia Castro Vieito (a) (b).  
 Nádia Catarina Oliveira Ruivo (d).  
 Nuno Miguel da Silva Bogas (d).  
 Patrícia Sofia Miranda Pires (c).  
 Patrícia Sofia Pinto Lopes da Silva (a) (b).  
 Paula Cristina Caminha Mesquita (e).  
 Paula Cristina Vieira da Costa (a) (b).  
 Paulo Jorge Coimbra Fontes (a) (b).  
 Pedro Teixeira de Queiroz Aguiar Marçalo (a) (b).  
 Raimundo Abreu Silva (b).  
 Rita Gabriela Magalhães de Amorim (a) (b).  
 Rita Isabel da Silva e Sousa (d).  
 Rita dos Santos Resende (a) (b).  
 Rita Teresa Marques Domingues Saraiva (a) (b).  
 Rosa de Oliveira Peixoto (a) (b).  
 Rui Manuel Pinheiro Gonçalves (d).  
 Rui Manuel Vilar de Almeida (d).  
 Rui Miguel Bastião Baptista (c).  
 Sandra da Conceição da Costa Veloso (a) (b).  
 Sandra Elvira Faria Pereira Vilas Boas (a) (b).  
 Sandra Isabel Oliveira Pereira (a) (b).  
 Sandra Maria Lopes Oliveira Sampaio (a) (b).  
 Sandra Marina Moreira da Silva (d).  
 Sandra Mónica Brandão de Almeida Ferreira (c).  
 Sandrina Emanuela de Carvalho Matos (a) (b).  
 Sara Frias da Costa Paz Barroso (c).  
 Sílvia Daniela Gonçalves Oliveira (a) (b).  
 Sofia Alexandra Mendes Barreira (a) (b).  
 Sónia Adriana Ferreira Fernandes (a) (b).  
 Sónia Manuela Loureiro da Silva (a) (b).  
 Sónia Maria Branco da Silva (a) (b).  
 Sónia Ribeiro Ferreira (d).  
 Susana Alexandra da Rocha Peixoto (a) (b).  
 Susana da Conceição Martins da Costa Pereira (c).  
 Susana Cristina Vieira Pinto (d).  
 Teresa de Jesus Martins Fernandes (d).  
 Vânia Isabel Fernandes Duarte (d).  
 Vera Andreia Oliveira Alves (a) (b).  
 Vera Filipa Araújo Oliveira Costa (a) (b).  
 Vera Maria Costa Marinho (a) (b).  
 Vera Sofia Ruas Pinto (a) (b).  
 Virgínia Maria Cerqueira Araújo (a) (b).  
 (a) Faltou à prova de conhecimentos gerais.  
 (b) Faltou à prova de conhecimentos específicos.  
 (c) Reprovado na prova de conhecimentos gerais.  
 (d) Reprovado na prova de conhecimentos específicos.  
 (e) Desistiu.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

#### Despacho (extracto) n.º 4136/2007

Por despachos de 11 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi a licenciada Maria Odete Rua Gouveia nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, por urgente conveniência de serviço, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, após aprovação em estágio, ficando exonerada do lugar de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o licenciado David Fernandes Pereira nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, por urgente conveniência de serviço, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, após aprovação em estágio, ficando exonerado do lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade

com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2007. — O Director, em substituição, *Jaime da Cunha Branco*.

## Faculdade de Economia

### Despacho (extracto) n.º 4137/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, o Doutor Andrew Peter de Lancastre foi contratado, em regime de contrato administrativo de provimento por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50%), a partir de 1 de Setembro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa analisou a proposta respeitante à contratação do Professor Andrew Peter de Lancastre, como professor auxiliar convidado.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU (Lei n.º 19/80, de 16 de Julho), subscrito pelos Profs. Doutores Rita Campos e Cunha, professora associada com agregação da FEUNL, Miguel Pina e Cunha, professor associado com agregação da FEUNL, e João Amaro de Matos, professor associado com agregação da FEUNL.

O Professor Andrew Lancastre é doutorado em Marketing pelo ISCTE. Desenvolveu uma carreira profissional longa e expressiva na mesma área, tendo desempenhado funções em empresas multinacionais em Portugal. Tem uma significativa experiência docente e trabalho publicado em revistas internacionais. Por todos os elementos anteriores, emitimos um parecer favorável à contratação do Prof. Andrew Lancastre como professor auxiliar convidado.

Nestas condições a comissão coordenadora do conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a proposta de contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa do Professor Andrew Peter de Lancastre.

26 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Mário G. Páscoa*.

9 de Fevereiro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 410/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Crítica Textual e Crítica Genética da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr 163/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

#### Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor em Crítica Textual e Crítica Genética

##### Artigo 1.º

###### Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, oferece o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Crítica Textual e Crítica Genética, no ramo de conhecimento de Literatura (180 ECTS).

##### Artigo 2.º

###### Área científica do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor pertence predominantemente à área científica da Filologia.

##### Artigo 3.º

###### Objectivos do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Crítica Textual e Crítica Genética destina-se aos detentores do grau de mestre ou de formação considerada equivalente e tem como objectivo especializá-los nas áreas científicas em causa, dotando-os de competências acrescidas no exercício de investigação científica, aplicada e inovadora, no domínio dos estudos filológicos.

##### Artigo 4.º

###### Organização do curso

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Crítica Textual e Crítica Genética organiza-se pelo sistema de créditos europeus (*european credit transfer and accumulation system* — ECTS).

2 — O ciclo de estudos tem uma duração de seis semestres lectivos e contempla:

a) Um curso de especialização do 3.º ciclo, correspondente aos dois primeiros semestres. Os alunos deverão frequentar em cada semestre cinco unidades curriculares, correspondentes a 30 ECTS. No conjunto dos dois semestres os estudantes deverão obter um total de 60 ECTS, dos quais 42 são predefinidos pela respectiva área de especialização e 18 são de escolha livre ou condicionada;

b) A elaboração de uma tese original e especialmente preparada para este fim, que corresponde a 120 ECTS.

3 — Para obter o grau académico de doutor o aluno deverá perfazer 180 ECTS.

##### Artigo 5.º

###### Estrutura curricular do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

1 — A estrutura curricular e o elenco das unidades curriculares do curso assim como a explicitação dos correspondentes créditos europeus, descritos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, do ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Crítica Textual e Crítica Genética constam do anexo I.

2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do curso, a comissão científica definirá o elenco das unidades curriculares a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

##### Artigo 6.º

###### Direcção do ciclo de estudos

1 — De acordo com o Regulamento Geral de 3.ºs Ciclos da Universidade do Porto, o ciclo de estudos possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.

2 — O director de ciclo de estudos deverá ser um professor catedrático, ou um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar nomeado pelo conselho directivo da Faculdade de Letras, depois de ouvidos os docentes do ciclo de estudos e o Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos.

3 — Ao director de ciclo de estudos competem todas as atribuições estipuladas no Regulamento Geral de 3.ºs Ciclos da Universidade do Porto. O director de ciclo de estudos preside, por inerência, à comissão científica do ciclo de estudos.

4 — A comissão científica do ciclo de estudos é constituída por três docentes designados pelo director do ciclo de estudos, ouvidos os docentes do ciclo de estudos e o Departamento de Estudos Portugueses e de Estudos Românicos.

5 — A comissão de acompanhamento é constituída paritariamente por docentes e discentes, cabendo-lhe as competências definidas no Regulamento Geral de 3.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

6 — Compete aos conselhos científico e pedagógico acompanhar o normal funcionamento do ciclo de estudos e aprovar todas as decisões com incidência nas competências desses órgãos, apresentadas mediante proposta do director de ciclo de estudos, com conhecimento do Departamento de Estudos Portugueses e Estudos Românicos.

##### Artigo 7.º

###### Condições de acesso

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Crítica Textual e Crítica Genética os alunos detentores das seguintes habilitações:

a) Os titulares do grau de mestre (que, cumulativamente com o grau de licenciatura, deve perfazer um mínimo de 300 ECTS) ou equivalente legal;

b) Os titulares de grau de licenciado (correspondente a um mínimo de 180 ECTS) detentores de um currículo escolar ou científico espe-